

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 651, DE 29 DE SETEMBRO DE 1953.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar os festejos comemorativos do 1º Centenário da elevação de Bragança à categoria de cidade.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado a auxiliar os festejos comemorativos do 1º Centenário da elevação de Bragança à categoria de Cidade.

Art.2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a promover, mediante acordo com a Prefeitura de Bragança, uma exposição de produtos agrícolas e industriais a ser realizada em dia do mês de dezembro de 1954, que for previamente destinado.

§1º. O Govêrno do Estado, os municípios da região do Salgado, Guamá e zona da estrada de ferro de Bragança concorrendo a essa exposição.

§2º. O Govêrno do Estado baixará até 31 de dezembro vindouro o regulamento necessário sobre a exposição.

Art.3º. A presente despesa correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNPÇÃO

Governador do Estado

J.J. Aben- Athar

Secretária de Estado de Economia e Finanças.

Publicada no D. O. de 1/10/1953

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ